



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR DOMINGOS
PROTETOR

LIDO

EM: ___ / ___ / ____

1º SECRETÁRIO

EMENDA MODIFICATIVA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 2103/2022

EMENDA MODIFICATIVA À EMENTA E AO
CAPUT DOS ARTIGOS 1.º E 2.º DO
PROJETO DE LEI 4732/2019.

Art. 1º - Fica modificada a ementa do Projeto de Lei 4732/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

“INSTITUI A MEIA ENTRADA PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS EM ESTABELECIMENTOS QUE PROMOVAM LAZER E ENTRETENIMENTO E ESTIMULEM A DIFUSÃO CULTURAL.”

Art. 2º - Fica modificado o caput do artigo 1.º do Projeto de Lei 4732/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Fica assegurado aos servidores municipais da administração pública direta, indireta e fundacional do Município de Petrópolis o pagamento de cinquenta por cento do valor cobrado para ingresso em estabelecimentos e/ou casas de diversão, além de praças desportivas, que promovam espetáculos de lazer, entretenimento e/ou eventos culturais.”

Art. 3.º - Fica modificado o caput do artigo 3.º do Projeto de Lei 4732/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

“O atestado da condição de servidores municipais da administração pública direta, indireta e fundacional do Município de Petrópolis para gozo do benefício previsto nesta Lei dar-se-á por meio da apresentação de comprovante de vínculo funcional, além de um documento oficial de identidade válido.”

Art. 4.º - Os demais dispositivos permanecem inalterados.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo modificar a ementa e o caput dos artigos 1.º e 3.º do Projeto de Lei 4732/2019, do nobre vereador Hingo Hammes, para englobar todos os servidores do Município de Petrópolis e não somente aqueles concursados, em razão do princípio da isonomia gravado no caput do artigo 5.º da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB/1988).

Sala das Sessões, 11 de Abril de 2022



DOMINGOS PROTETOR
Vereador